

# BALANÇO SOCIAL

2015



**IFAP**

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## **Ficha Técnica**

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - Luís Souto Barreiros

Vice - Presidente - Tiago Pessoa

Vogais - Fausto Gomes

- Fernando Mouzinho

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

Fax: 213846170

Website: [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)

E - mail: [ifap@ifap.pt](mailto:ifap@ifap.pt)

Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

Lisboa

1.	Introdução .....	1
1.1	Enquadramento legal .....	1
1.2	Missão .....	1
1.3	Atribuições.....	1
2.	Caracterização dos recursos humanos .....	2
2.1	Nº efetivos .....	2
2.2	Género .....	2
2.3	Nº de colaboradores por carreira .....	3
2.4	Estrutura Etária.....	4
2.5	Antiguidade.....	5
2.6	Habilitações literárias .....	6
2.7	Modalidades de Vinculação .....	7
3.	Indicadores de balanço social .....	8
4.	Movimentação dos recursos humanos .....	8
5.	Modalidade de prestação de trabalho.....	9
6.	Absentismo .....	10
7.	Encargos com pessoal .....	10
8.	Higiene, segurança e saúde no trabalho .....	11
9.	Formação profissional .....	11
	Anexos - Quadros do Balanço Social .....	12

## 1. Introdução

### 1.1 Enquadramento legal

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP) foi criado pelo Decreto-Lei nº 87/2007, de 29 de março, com o estatuto de instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) na aceção do R.1290/2005, do Conselho e do R.885/2006, da Comissão. Ao abrigo do artigo 7º do R.1306/2013, do Conselho, de 20 de dezembro, mantém as mesmas atribuições no âmbito do novo quadro comunitário.

Nos termos do R.1198/2006 do Conselho e do Decreto-Lei nº 80/2008, o IFAP foi designado autoridade de certificação e organismo intermédio no âmbito do PROMAR. Pelo Decreto-Lei nº 137/2014, o IFAP passou a ser autoridade de certificação para o FEAMP e pelo Despacho nº 2650 - B/2016, organismo intermédio no âmbito do Mar 2020.

### 1.2 Missão

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

### 1.3 Atribuições

O Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, estabeleceu as atribuições do IFAP:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;
- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do FEAGA e do FEADER;



- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEP, bem como de organismo intermédio na aceção do R. 1198/2006, do Conselho;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

O atual conselho diretivo do IFAP é composto por um presidente, um vice-presidente e dois vogais, de acordo com o estabelecido no nº 3, do art. 20º do Decreto-Lei nº 7/2012, de 17 de janeiro.

## 2. Caracterização dos recursos humanos

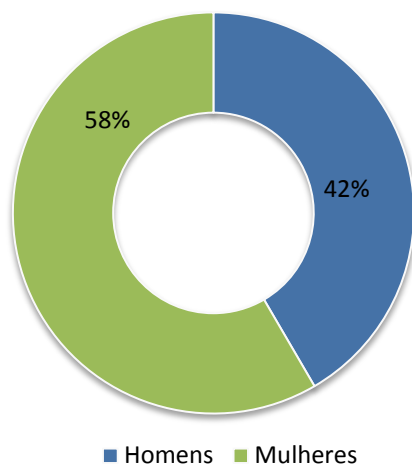
### 2.1 N° efetivos

À data de 31 de dezembro de 2015, desempenhavam funções no IFAP 577 colaboradores. Relativamente ao ano anterior registou-se uma diminuição de 13 colaboradores, o que representa uma redução de 2.3%.

### 2.2 Género

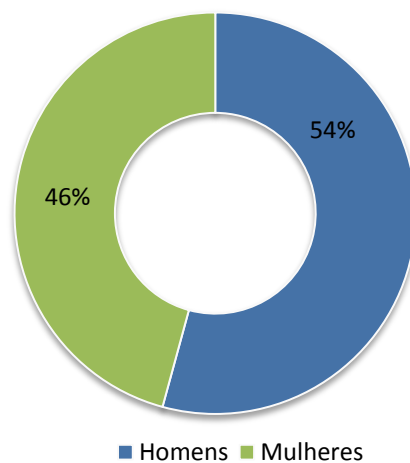
A distribuição entre mulheres e homens manteve-se igual relativamente ao ano anterior, com 337 mulheres e 240 homens, o que representa 58% e 42%, respetivamente.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género, em 31.12.2015



Em relação à estrutura dirigente do IFAP, na sua maioria (54%) são homens. Em comparação com o ano anterior, houve uma redução desta percentagem de 3 p.p..

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género, em 31.12.2015



### 2.3 N° de colaboradores por carreira

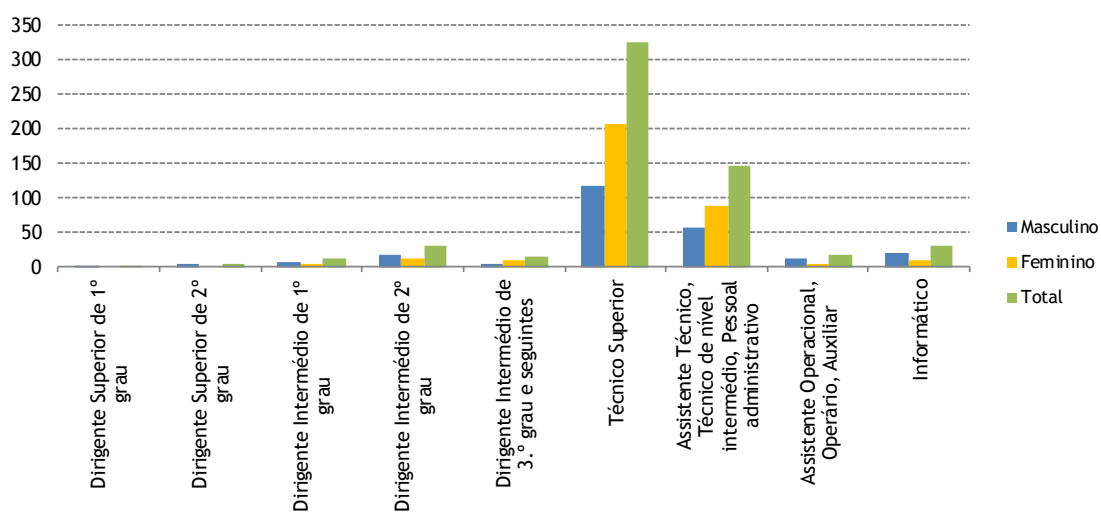
A carreira predominante no IFAP é a de técnico superior representando 56% do total de colaboradores. Como segundo grupo mais representativo encontra-se o dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo, com 25% do total de colaboradores. A distribuição pode ser analisada no Quadro 1.

Quadro 1 - Nº de colaboradores por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira	2015		Total
	Masculino	Feminino	
Dirigente Superior de 1º grau	1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau	3	0	3
Dirigente Intermédio de 1º grau	6	5	11
Dirigente Intermédio de 2º grau	18	12	30
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	4	10	14
Técnico Superior	118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	11	5	16
Informático	21	10	31
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>337</b>	<b>577</b>



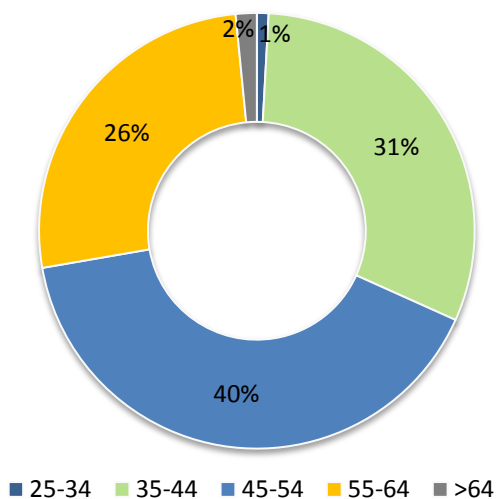
Gráfico 3 - Nº de colaboradores por grupo/cargo/carreira



## 2.4 Estrutura Etária

No que se refere ao escalão etário, a maior representatividade é a dos 45-54 anos (40%). De realçar que, relativamente ao ano anterior, o escalão >64 aumentou 1.3 p.p.. A média de idades do Instituto é de 49.6 anos.

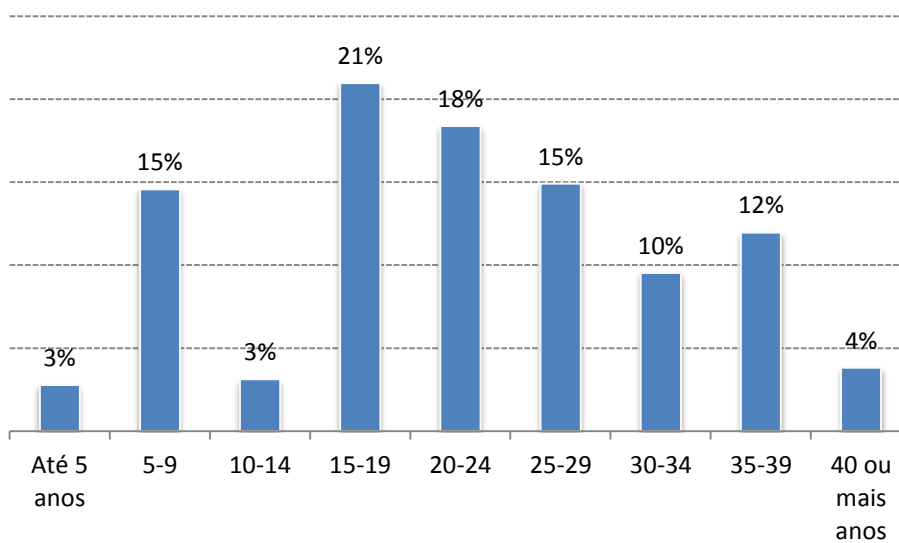
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários, em 31.12.2015



## 2.5 Antiguidade

O grupo mais representativo no que respeita à antiguidade é o que compreende os colaboradores que trabalham há mais de 15 e menos de 20 anos, representando 21% do total. Os colaboradores que trabalham há mais de 20 e menos de 25 representam o segundo maior grupo em termos de antiguidade. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP é de 22.2 anos.

Gráfico 5 - Antiguidade em % dos funcionários, em 31.12.2015



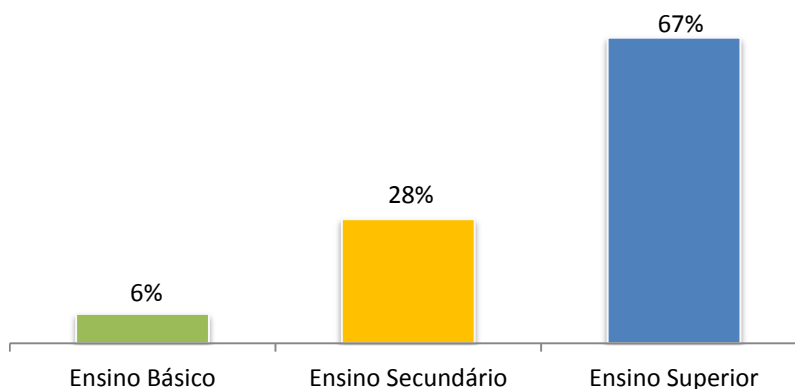


## 2.6 Habilitações literárias

O total de funcionários com habilitações académicas ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura e doutoramento) é de 384, o que representa 67% do total.

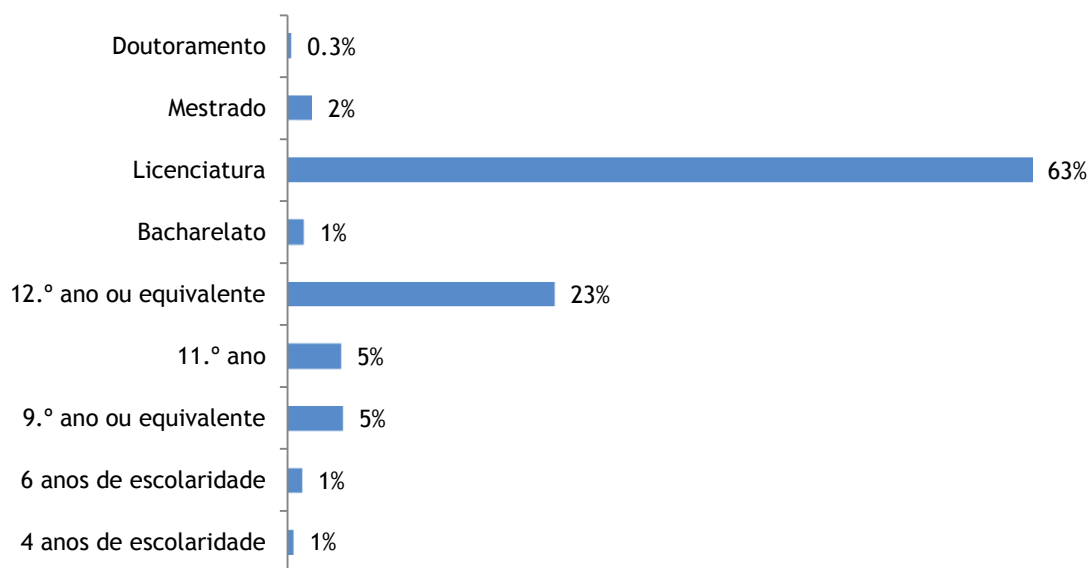


Gráfico 6 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2015



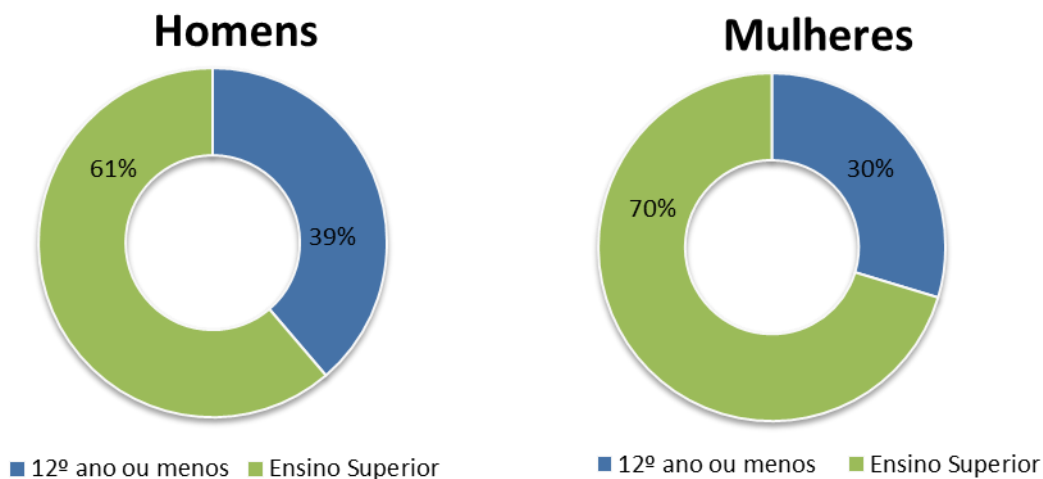
O grau académico mais frequente é a licenciatura, conforme se pode observar no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2015



Através da análise por género, constata-se que 70% das mulheres possuem escolaridade de nível superior e 30% o 12º ano ou inferior. Relativamente aos homens, esta distribuição é de 61% e 30%, respetivamente.

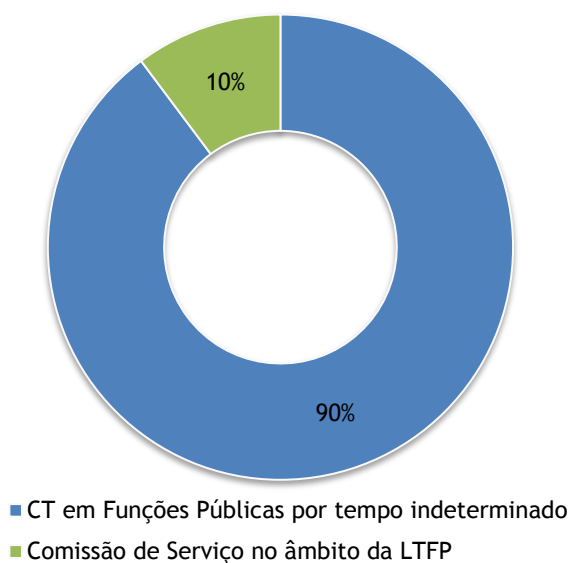
Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género, em 31.12.2015



## 2.7 Modalidades de Vinculação

90% dos colaboradores do IFAP tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado. Os restantes 10% dizem respeito a comissões de serviço no âmbito da Lei de Trabalho em Funções Públicas.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação, em 31.12.2015



### 3. Indicadores de balanço social

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Indicador	Fórmula	2015
Total Efetivos		577
Nível Etário (média idade)	Somatório idades/Total de efetivos	49.6
Antiguidade Média	Somatório antiguidades/Total de efetivos	22.2
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	Total pessoal técnico superior/Total efetivos	56%
Taxa de Feminização	Total efetivo feminino/Total efetivos	58%
Taxa de Feminização Dirigente	Total efetivo feminino dirigentes/Total dirigentes	46%
Taxa enquadramento Dirigentes	Total de dirigentes/Total efetivos	10%
Taxa de habilitação superior	(bac+lic+mestr+dout)/Total efetivos	67%
Taxa de habilitação secundária	(11º+12º)/Total efetivos	27%
Taxa de habilitação básica	Até 9º ano/Total efetivos	6%
Taxa de entrada	Total admissões/Total efetivos	5%
Taxa de saída	Total saídas/Total efetivos	7%
Taxa de reposição	Total admissões/Total saídas	68%
Índice rotação (Rotatividade)	Total efetivos 31 dez/(total efetivos 1jan.+entradas+saídas)	88%
Rácio de efetivos por dirigente	Total efetivos/Total dirigentes	9.8
Taxa de absentismo	Total dias ausência (sem férias)/Total dias potenciais de trabalho*	4%
Leque salarial ilíquido (inclui dirigentes)	Maior remuneração base ilíquida/Menor remuneração base ilíquida	7.74
Peso da remuneração base	Total enc. com remunerações base/ Total encargos com pessoal	71%
Remuneração base anual média (euros)	Total enc. com remunerações base/ Total efetivos	24390
Taxa de participação em formação	Total participantes em ações formação/Total efetivos	77%

\*Total de dias potenciais de trabalho = (dias uteis do ano\*total efetivos)



### 4. Movimentação dos recursos humanos

No ano de 2015 foram admitidos 27 colaboradores, sendo 1 por regresso de licença sem vencimento ou de período experimental e 7 em regime de comissão de serviço, 5 por procedimento concursal, 6 por mobilidade interna e 8 outras situações. Quanto às saídas, totalizaram 40, sendo 8 relativas a trabalhadores

nomeados ou em comissão de serviço e 32 relativas a trabalhadores contratados. Destas saídas, 3 deveram-se a aposentações, 15 por mobilidade e 8 por terminar a comissão de serviço e 14 deveram-se a outras situações. A maior movimentação, quer ao nível de entradas quer de saídas foi verificada na categoria dos técnicos superiores.

A taxa de reposição verificada foi de 68%.

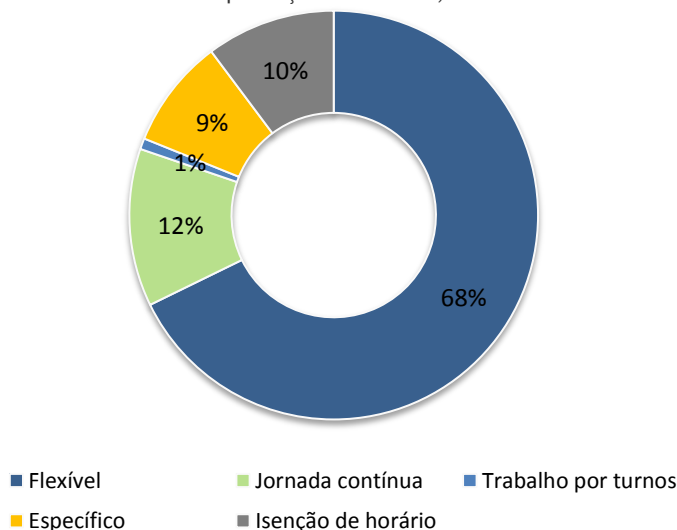
Quadro 3 - Nº de entradas e saídas no ano de 2015

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau			0
Dirigente Superior de 2º grau			0
Dirigente Intermédio de 1º grau	4	1	3
Dirigente Intermédio de 2º grau	1	5	-4
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	2	2	0
Técnico Superior	15	28	-13
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	3	-2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	1	-1
Informático	4	0	4
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>40</b>	<b>-13</b>

## 5. Modalidade de prestação de trabalho

Relativamente à modalidade de horário de trabalho, a maior parte dos trabalhadores (68%) trabalha em horário flexível, 12% em regime de jornada contínua, 10% em regime de isenção de horário, 9% em regime específico e 1% em regime de trabalho por turnos.

Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho, em 31.12.2015

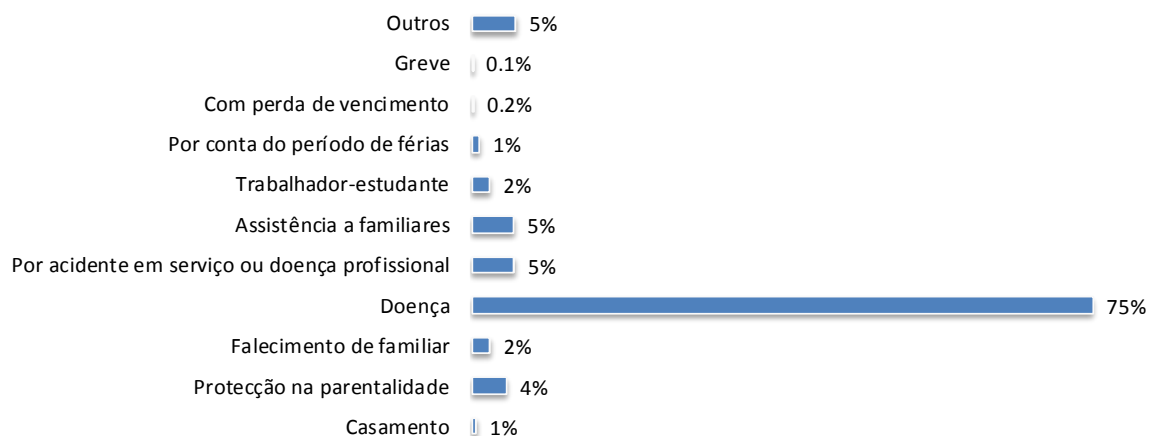


## 6. Absentismo

Em 2015 foram registados 5805 dias de ausência, sendo o principal motivo a doença (75%). As restantes causas de ausência são, principalmente, relativas a assistência a familiares e por acidente em serviço ou doença profissional. A proteção na parentalidade está na origem de 4% das faltas.



Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência

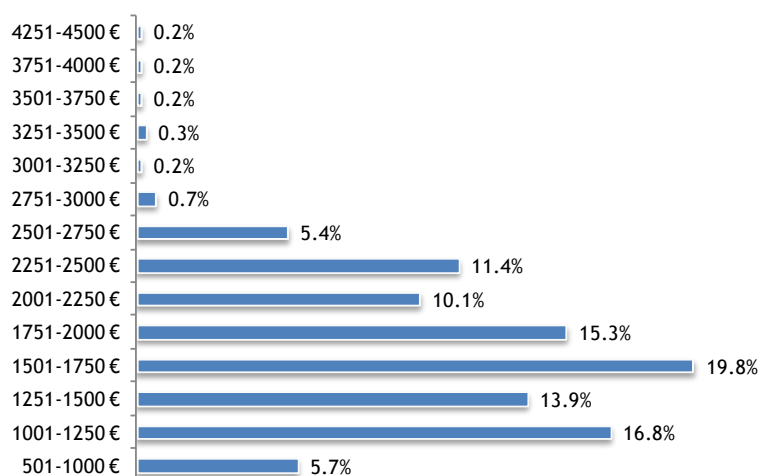


## 7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascende a 19.8 milhões de euros, sendo 14 milhões relativos a remunerações base, 4.1 milhões relativos a outros encargos incluindo o subsídio de férias e de Natal, 808 mil euros relativos a prestações sociais e 817 mil euros relativos a suplementos remuneratórios.

A remuneração base média anual é de 24.4 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 7.7.

Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)



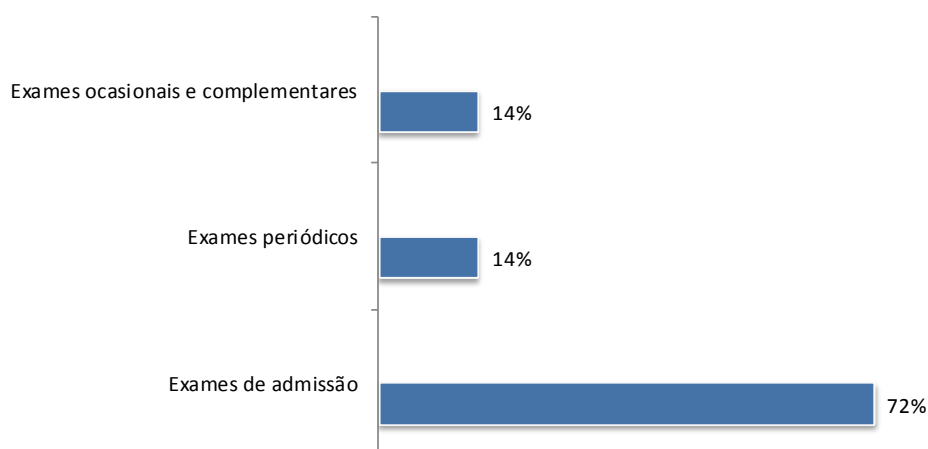
## 8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

Durante o ano de 2015 foram efetuados 14 exames médicos no âmbito da medicina do trabalho, sendo 10 desses exames relativos a admissões, 2 exames periódicos e 2 exames ocasionais complementares.

No ano de 2015 não houve intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho.



Gráfico 13 - Percentagem das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano



## 9. Formação profissional

Em 2015 houve 443 participações em ações de formação profissional, sendo 349 internas, organizadas pelo IFAP e 94 externas, organizadas por outras entidades.

Quadro 4 - Participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

Ações internas Nº de participações	Ações externas Nº de participações	Total participações
349	94	443

## Anexos - Quadros do Balanço Social



## Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		CS no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1									1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															3									3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															6	5								6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															18	12								18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															4	10								4	10	14
Técnico Superior										118	207													118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										58	88													58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										11	5													11	5	16
Informático										21	10													21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Outro Pessoal																								0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	208	310	0	0	0	0	32	27	0	0	0	0	0	0	240	337	577

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1.º grau a)														1												1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1						1					1						3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											3		1	3	2	2										6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									2	1	5	3	6	3	4	4		1				1				18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										1	4	5		2							1					4	10	14
Técnico Superior								3	7	21	19	63	34	59	20	27	20	20	15	12	3	2			118	207	325	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1		1	4		7	12	4	13	19	15	20	32	4	14					58	88	146	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											2		1	2	3	1	2	1	1		1	1	1	1		11	5	16
Informático									3	2	9	4	4		2		2	4	1						21	10	31	
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0	
Pessoal de Inspeção																									0	0	0	
Outro Pessoal																									0	0	0	
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	1	0	4	17	25	49	87	51	82	51	50	44	58	22	27	5	3	1	0	240	337	577

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Tarefas																										0	0	0
Avenças																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---

Trabalhador menos idoso ---

70 anos  
27 anos



**Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1								1									1	3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				1	1		3		1	2			1	2					6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1	1			2	10	3	4	2	1	3	1	1				1		18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1		2	1	1		6		1		1		1						4	10	14
Técnico Superior	1	8	19	52	4	5	22	48	22	42	21	24	7	15	17	11	5	2	118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		4	3		2	3	8	8	19	14	16	9	14	14	20	5	6	58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							1		3	1	3	2	2	1	2	1			11	5	16
Informático		2	1		2	1	14	3			1			1	1	3	2		21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Outro Pessoal																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>27</b>	<b>57</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>53</b>	<b>68</b>	<b>39</b>	<b>67</b>	<b>40</b>	<b>46</b>	<b>20</b>	<b>35</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>240</b>	<b>337</b>	<b>577</b>

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1							1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															2		1					3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															6	5						6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													1		17	11		1				18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															4	10						4	10	14
Técnico Superior							2	1	3	2	8	5	3	1	101	187	1	9		2		118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					2		11	8	10	7	34	69	1			4						58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			2	1	4	1	3		1		1	3										11	5	16
Informático							1	1	1	2	10		1	1	8	6						21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Outro Pessoal																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>53</b>	<b>77</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>139</b>	<b>223</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>240</b>	<b>337</b>	<b>577</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				1			0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior				1			0	1	1
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				1			0	1	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		Maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Dirigente Superior de 1.º grau a)																													0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																				1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																						1						1	0	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior											2	1						1										1	3	4
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo											1			2	1			3										1	6	7
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Outro Pessoal																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Tarefas																													0
Avenças																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Notas:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

### Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									1	3					1	3	4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)										1					0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										2					0	2	2
Técnico Superior		5			1	3							3	3	4	11	15
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1									0	1	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático					1			1						2	2	2	4
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
<b>Total</b>	0	5	0	0	2	4	1	0	1	6	0	0	3	5	7	20	27

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

### Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente Superior de 1.º grau a)																									0	0	0		
Dirigente Superior de 2.º grau a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																				1						0	1	1	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																				1	1		3	1	4	5			
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			1	1																						1	1	2	
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																											0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Outro Pessoal																											0	0	0
<b>Total</b>	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	3	2	6	8			

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do artº 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);



## Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																													0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																													0	0	0	
Técnico Superior						1																6	9									
Assistente Técnico, Técnico de nível Intermédio, Pessoal administrativo							2																				1		1	2	3	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																													0	0	0	
Informático																											1		1	0	1	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Outro Pessoal																													0	0	0	
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	9	0	0	5	9	12	20	32

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	2					2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	56				4	60
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	2					2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						0
Informático	4					4
Pessoal de Investigação Científica						0
Pessoal de Inspeção						0
Outro Pessoal						0
<b>Total</b>	64	0	0	0	4	68

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											0	0	0	
Técnico Superior								1	6		1	6	7	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo											0	0	0	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											0	0	0	
Informático									2		0	2	2	
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0	
Pessoal de Inspeção											0	0	0	
Outro Pessoal											0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>9</b>

Notas:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

(3) - Artigo 99º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)													3		3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													6	5	6	5	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													18	12	18	12	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)													4	10	4	10	14
Técnico Superior			97	125			10	54			11	28			118	207	325
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			51	79			2	6			5	3			58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			9	5							2				11	5	16
Informático			17	8					3	2	1				21	10	31
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>174</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>60</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>27</b>	<b>240</b>	<b>337</b>	<b>577</b>

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

\* - Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.



**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo										PNT inferior ao praticado a tempo completo																TOTAL	
											Atenção! (1) - Células abertas para indicar nº horas/semana																M	F
	células abertas para indicar nº horas/semana		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)											
	35 horas	40 horas	42 horas			20 horas	36 horas	32 horas	37 horas	Isenção de Horário																		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							
Dirigente Superior de 1.º grau a)																							1	0	1			
Dirigente Superior de 2.º grau a)																								3	0	3		
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																							6	5	11			
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																							18	12	30			
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							4	10	14			
Técnico Superior	9	54	108	147				1		3		1	1	1											118	207	325	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	3	6	55	82																						58	88	146
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			11	5																						11	5	16
Informático			21	10																						21	10	31
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Outro Pessoal																										0	0	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>60</b>	<b>195</b>	<b>244</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>32</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>337</b>	<b>577</b>	

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam:

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)													0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	287:00	226:00			26:00	10:00	201:30	260:30	25:00	46:00	539:30	542:30	1082:00		
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	40:00	2588:00			76:30	31:00	90:00	951:00	12:00	11:00	218:30	3581:00	3799:30		
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	2658:30				29:00		501:30		23:30		3212:30	0:00	3212:30		
Informático	27:00				11:00	15:30	41:00	24:00			79:00	39:30	118:30		
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00		
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00		
Outro Pessoal											0:00	0:00	0:00		
<b>Total</b>	<b>3012:30</b>	<b>2814:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>142:30</b>	<b>56:30</b>	<b>834:00</b>	<b>1235:30</b>	<b>60:30</b>	<b>57:00</b>	<b>4049:30</b>	<b>4163:00</b>	<b>8212:30</b>		

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e suplementar durante o ano por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho noturno normal		Trabalho noturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
	Dirigente Superior de 1.º grau a)					0:00	
Dirigente Superior de 2.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1de janeiro e 31de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 5 de Janeiro e 512005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);



## Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Dirigente Superior de 1.º grau a)																													0.0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																												0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																												0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																												0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																												22.0	18.0	40.0
Técnico Superior	15.0		54.0	148.0	37.0	44.0	517.0	1765.0			296.0	41.0	174.0	71.0	51.0	22.0	3.0					2.0	1.0			81.0	86.0	840.0	2568.0	3408.0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	15.0				14.0	27.0	430.0	1248.0				20.0	37.0	2.0		17.0	10.0		10.0			1.0				65.0	63.0	564.0	1395.0	1959.0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							92.0					2.0														6.0	4.0	100.0	4.0	104.0
Informático			20.0		1.0	4.0	232.0	23.0						13.0												1.0		254.0	40.0	294.0
Pessoal de Investigação Científica																												0.0	0.0	0.0
Pessoal de Inspeção																												0.0	0.0	0.0
Outro Pessoal																												0.0	0.0	0.0
<b>Total</b>	30.0	0.0	92.0	148.0	52.0	75.0	1271.0	3054.0	0.0	296.0	67.0	224.0	73.0	51.0	39.0	13.0	0.0	10.0	0.0	0.0	3.0	1.0	0.0	0.0	153.0	153.0	1780.0	4025.0	5805.0	

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 5 de Janeiro e 512005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
13-03-2015	Greve		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24:00	
<b>Total</b>	4	31:00	

(\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	13	20	33
1001-1250 €	32	65	97
1251-1500 €	34	46	80
1501-1750 €	35	79	114
1751-2000€	27	61	88
2001-2250 €	34	24	58
2251-2500 €	36	30	66
2501-2750 €	20	11	31
2751-3000 €	3	1	4
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	2		2
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €	1		1
4001-4250 €			0
4251-4500 €	1		1
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>337</b>	<b>577</b>

Notas:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

### B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	549.25 €	635.07 €
Máxima (€)	4 251.43 €	2 894.06 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.





## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14 073 171.96 €
Suplementos remuneratórios	816 590.84 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	808 128.60 €
Benefícios sociais	0.00 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 134 643.14 €
<b>Total</b>	<b>19 832 534.54 €</b>

Nota:

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.



### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	45 586.15 €
Trabalho normal noturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	24 962.69 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	20 125.12 €
Abono para falhas	4 113.00 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	93 060.23 €
Representação	593 151.07 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	35 592.58 €
<b>Total</b>	<b>816 590.84 €</b>

Nota:

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	4 572.55 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	1 312.07 €
Acidente de trabalho e doença profissional	3 201.65 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	755 694.12 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	43 348.21 €
<b>Total</b>	<b>808 128.60 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>0.00 €</b>



### Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	2	2					0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						327					327

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

### Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
<b>Total</b>	<b>0</b>

### Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, atualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.



### Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	14	360.00 €
Exames de admissão	10	300.00 €
Exames periódicos	2	0.00 €
Exames ocasionais e complementares	2	60.00 €
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		4 500.00 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

### Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

### Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	0



## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

## Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	de 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	325	10		14	349
Externas	30	54	10		94
<b>Total</b>	<b>355</b>	<b>64</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>443</b>

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 + ... + n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação**

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Ações internas	Ações externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1	1	2	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	4	4	8	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	25	14	39	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	13	11	24	
Técnico Superior	256	37	293	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	43	3	46	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			0	
Informático	7	24	31	
Pessoal de Investigação científica			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Outro Pessoal			0	
<b>Total</b>	<b>349</b>	<b>94</b>	<b>443</b>	<b>0</b>

Notas:

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1+n.º trabalhadores na ação 2 +...+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto);

**Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação**

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)	9:00	4:00	13:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	63:00	119:00	182:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1760:00	611:00	2371:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1212:00	477:00	1689:00
Técnico Superior	4536:00	1117:00	5653:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	700:00	29:00	729:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			0:00
Informático	71:00	804:00	875:00
Pessoal de Investigação científica			0:00
Pessoal de Inspeção			0:00
Outro Pessoal			0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto);



### Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	68 323.80 €
Despesa com ações externas	44 431.08 €
<b>Total</b>	<b>112 754.88 €</b>

Notas:

Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.



### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	223
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	1
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas